



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da 2ª Vice-Presidência

PORTARIA GVP2 N. 1, DE 1º DE JUNHO DE 2016

Institui o Comitê Regional de Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar mecanismos mais eficazes para dar efetividade ao cumprimento das decisões judiciais em observância aos princípios constitucionais da eficiência, celeridade processual e razoável duração do processo;

CONSIDERANDO que um dos objetivos estratégicos deste Tribunal para o período 2015/2020 é garantir a razoável duração do processo, com ênfase na efetividade da execução; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comitê para implementar diretrizes e procedimentos visando reduzir o número de precatórios vencidos no Regime Ordinário e no Regime Especial de Pagamento de Precatórios,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Regional de Precatórios com a finalidade de implementar políticas de redução de precatórios vencidos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição:

I - Desembargador 2º Vice-Presidente do Tribunal;

II - Juiz Auxiliar de Execução e Precatório;

III - Assessor do Desembargador 2º Vice-Presidente do Tribunal;

IV - Secretário de Execuções; e

V - Chefe do Núcleo de Precatórios.

Art. 3º Constituem atribuições do Comitê Gestor Regional de Precatórios, além de outras necessárias ao cumprimento de seus objetivos:

I - propor e implementar medidas e ações coordenadas com vistas à regularização do pagamento de precatórios vencidos;

II - aprimorar o sistema de gestão de precatórios e promover a discussão entre seus membros através da troca de conhecimentos e experiências;

III - promover reuniões mensais e outros encontros para o desenvolvimento dos trabalhos;

IV - estabelecer diretrizes de atuação, propondo procedimentos e ações à Presidência do Tribunal; e

Fl. 3 da PRT/GVP2/1/2016

V - divulgar os resultados alcançados.

Art. 4º Para o desenvolvimento dos trabalhos, o Comitê poderá solicitar informações e apoio das unidades administrativas deste Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ RONAN NEVES KOURY
Desembargador 2º Vice-Presidente do TRT da 3ª Região

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 01/06/2016, n. 1.990, p. 34-35)